



Ministério da Administração Interna



PROTOCOLO DE ADESÃO DA COMUNIDADE CATÓLICA DE TERRAÇOS DA PONTE AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Comunidade Católica dos Terraços da Ponte, representada pela Paróquia do Prior Velho, da qual faz parte integrante, tem por objecto trabalhar com a comunidade local, promovendo a paz e a concórdia entre as várias comunidades, procurando também estimular os laços sociais e afectivos ao nível familiar, contribuindo também para a estruturação de projectos de vida e plena integração na sociedade, diminuindo assim a violência doméstica e os comportamentos anti-sociais.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

e

a Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

a Comunidade Católica de Terraços da Ponte, representada pelo Padre Valentim Oliveira Gonçalves, pároco da Paróquia do Prior Velho, na qualidade de terceiro outorgante,

é celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Paróquia do Prior Velho, como Representante da Comunidade Católica dos Terraços da Ponte.

Cláusula Segunda

A Comunidade Católica de Terraços da Ponte, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Comunidade Católica dos Terraços da Ponte:

- a) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-estar, através da participação em várias actividades;
- b) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum;

São obrigações específicas da Comunidade Católica de Terraços da Ponte, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Comunidade Católica dos Terraços da Ponte.
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008,

colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Comunidade Católica de Terraços da Ponte;

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém do Concelho de Loures

Cláusula Sétima

A Comunidade Católica de Terraços da Ponte terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido pelo prazo de 12 meses, findo o qual serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a renovação por igual período.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 27 de Março de 2010, no Centro Comunitário da Apelação, Freguesia da Apelação, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna
O Governador Civil de Lisboa

António Galamba

Pelo Município de Loures
O Presidente

Carlos Teixeira

Pela Comunidade Católica de Terraços da Ponte
O Pároco

Valentim Oliveira Gonçalves

ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: Revitalização de Espaços Públicos

Contexto e problemática	<p>A degradação dos espaços públicos, no contexto sócio urbanístico da Urbanização Municipal dos Terraços da Ponte, é reflexo de problemas sociais a que importa dar o devido enquadramento, pois a sua continuidade gera a degradação ambiental e por essa via todas as implicações que daí advêm no domínio das relações de vizinhança, com a correspondente relação no que concerne ao sentimento de insegurança.</p> <p>Deste modo, é importante criar, em espaços simbólicos da Urbanização, dinâmicas de revitalização, quer em termos paisagísticos, intervindo ao nível da recuperação do património edificado, quer ao nível de tudo o que o envolve, sendo que tal intervenção, terá necessariamente as suas implicações ao nível das dinâmicas sociais.</p>
Data	Durante o mês de Agosto de 2010
Local	Largo fronteiro às três comunidades religiosas (Católica, Adventista e Islâmica)
Descrição da acção	<p>Aproveitando mais uma vez o trabalho de cariz sócio comunitário que um grupo de voluntários, enquadrados pela Comunidade Católica dos Terraços da Ponte, tem vindo a fazer na Urbanização, procurar levar a cabo:</p> <ul style="list-style-type: none">-dinamização de acções que envolvam a comunidade, com particular realce para a população jovem, nomeadamente através da recuperação do património edificado-animação e marcação simbólica do espaço onde é suposto intervir-acções de limpeza do parque infantil
Objectivos	Consolidar a intervenção concretizada em Agosto de 2009
Beneficiários	Toda a população do contexto sócio urbanístico dos Terraços da Ponte
Material de apoio	Diverso
Parceiros	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, Junta de Freguesia de Sacavém e Associações Locais